



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 243

Declara de utilidade pública áreas de terras localizadas em Distritos deste Município, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a extrema urgência na locação de áreas de terras para receberem as obras requisitadas, objetivando abastecimento de água pela concessionária SANEPAR,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para efeitos de desapropriação, nos termos do disposto pelos artigos 2º, 5º, "f", "h" e "m", e 6º do Decreto-lei federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, por via amigável ou judicial, as áreas de terras com as seguintes características e confrontações:

a. - DISTRITO DE VILA ALTA

Área de captação, constituída do lote ⁷ 8, da quadra 43, com área de 675,00m², situado no Distrito de Vila Alta, com a seguinte descrição: estação 0=PP, situada no alinhamento da Rua nº 5 a 105,00m do alinhamento da rua nº 11, na divisa dos lotes 7 e 8 da quadra 43; partindo-se da estação 0=PP, azimute 146º48' mediu-se 45,00m até a estação 1, confrontando-se com o lote 7 da quadra 43; partindo-se da estação 1, azimute 236º48' mediu-se 15,00m até a estação 2, confrontando-se com o lote 21 da quadra 43; partindo-se da estação 2, azimute 326º48' mediu-se 45,00m até a estação 3, situada no alinhamento da rua nº 5, confrontando-se com o lote 9 da quadra 43; partindo-se da estação 3, azimute 56º48' mediu-se 15,00m pelo alinhamento da rua 5 até a estação 0=PP igual ao ponto de partida, confrontando-se com a referida rua. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético; - de propriedade de LUCÍLIO JACOMEL ou a quem de direito pertencer.

b.- DISTRITO DE NOVA JERUZALÉM

Área de reservatório, constituída do lote 7^{da} da quadra 41, com área de 675,00m², situado no Distrito de Nova Jeruzalém, com a seguinte descrição: estação 0=PP, situada na esquina da Rua Rio Claro com a Rua Tibagi; partindo-se da estação 0=PP, azimute 269º02' mediu-se 45,00m pelo alinhamento da Rua Tibagi até a estação 1, confrontando-se com a referida rua; partindo-se da estação 1, azimute 359º02' mediu-se 15,00 m até a estação 2, confrontando-se com o lote 6 da quadra 41; partindo-se da estação 2, azimute 89º02' mediu-se 45,00m até a estação 3, situada no alinhamento da Rua Rio Claro, confrontando-se com o lote 8 da quadra 41; partindo-se da estação 3, azimute 179º02' mediu-se 15,00m pelo alinhamento da rua Rio Claro até a estação 0=PP igual ao ponto de partida, confrontando-se com a referida rua. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético; - de propriedade de GERCINO HERCULANO DA SILVA, ou a quem de direito pertencer.

c.- DISTRITO DE ROBERTO SILVEIRA

I - Área de captação, constituída da data 6, quadra 18, com área de 375,00m², situada no Distrito de Roberto Silveira, com a seguinte descrição: estação 0=PP, situada no alinhamento da Rua Zacarias a 30,00m da rua Guaíra; partindo-se da estação 0=PP, azimute 09º20' mediu-se 15,00m pelo alinhamento da Rua Zacarias até a estação 1, confrontando-se com a referida rua; partindo-se da estação 1, azimute 99º20' mediu-se 25,00m até a estação 2, confrontando-se com a data 7; partindo-se da estação 2, azimute 189º20' mediu-se 15,00m até a estação 3, confrontando-se com a data 1; partindo-se da estação 3 azimute 279º20' mediu-se 25,00m até a estação 0=PP igual ao ponto de partida, confrontando-se com a data 5. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético; - de propriedade de JOSÉ TEIXEIRA DA SILVEIRA ou a quem de direito pertencer.

II- Área de reservatório, constituída por parte do lote 21, com área de 225,00m², situado no Distrito de Roberto Silveira, com a seguinte descrição: estação 0=PP situada no centro da cerca no alinhamento da faixa da estrada para Umuarama no lado esquerdo desta, em frente do posto de gasolina; partindo-se da estação 0=PP, azimute 62º15' mediu-se 15,00m pelo alinhamento da cerca até a estação 1, confrontando-se com a parte remanescente do lote 21 dos proprietários Idalino Guarezi e Paulo Savemundi; partindo-se da estação 1, azimute 152º15' mediu-se 15,00m até a estação 2, confrontando-se com a parte remanescente do lote 21 dos proprietários Idali-

no Guarezi e Paulo Savemundi; partindo-se da estação 2, azimute ' 242º15' mediu-se 15,00m até a estação 3 situada no alinhamento da faixa da estrada para Umuarama no lado esquerdo, confrontando-se' com a parte remanescente do lote 21 dos proprietários Idalino Gua rezi e Paulo Savemundi; partindo-se da estação 3, azimute 332º15' mediu-se 15,00m pelo referido alinhamento da faixa da estrada a- até a estação 0=PP igual ao ponto de partida, confrontando-se com a referida estrada. Os azimutes acima descritos referem-se ao nor te magnético; - de propriedade de IDALINO GUAREZI e PAULO SAVEMUN DI ou a quem de direito pertencer.

d.- DISTRITO DO CEDRO

Área de captação, constituída pelo lote 12, qua dra 4, com área de 586,00m², situado no Distrito do Cedro, com a seguinte descrição: estação 0=PP, situada na divisa dos lotes 12 e 13 da quadra 4 no alinhamento da Av. Guaíra a 27,96m da esquina com a rua Barimbê; partindo-se da estação 0=PP, azimute 34º51' me diu-se 40,00m até a estação 1, confrontando-se com o lote 13 da quadra 4; partindo-se da estação 1, azimute 124º51' mediu-se 14,65m até a estação 2, confrontando-se com o lote 3 da quadra 4; partin do-se da estação 2, azimute 214º51' mediu-se 40,00m até a estação 3, situada no alinhamento da Av. Guaíra, confrontando-se com o lo te 11 da quadra 4; partindo-se da estação 3, azimute 304º51' me diu-se 14,65m pelo alinhamento da Av. Guaíra até a estação 0=PP i gual ao ponto de partida, confrontando-se com a Avenida Guaíra. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético;- de proprie dade de VALDEMAR PEDRO VIGNHOTO ou a quem de direito pertencer.

e.- DISTRITO DE LOVAT.

I - Área de captação, constituída pelo lote rural nº 2V-12, com área de 225,00m², situado no Distrito de Lovat, com a seguinte descrição: estação 0=PP, situada no alinhamento do prolon gamento da Av. Paranã a 64,62m da esquina com a Rua Jussara; partin do-se da estação 0=PP, azimute 107º43' mediu-se 15,00m pelo prolon gamento da Av. Paranã até a estação 1, confrontando-se com a refe rida avenida; partindo-se da estação 1, azimute 197º43' mediu-se ' 15,00m até a estação 2, confrontando-se com o proprietário Athai de Domen; partindo-se da estação 2, azimute 287º43' mediu-se 15,00 m até a estação 3, confrontando-se com o proprietário Athaide Domen; partindo-se da estação 3, azimute 17º43' mediu-se 15,00m até a es tação 0=PP igual ao ponto de partida, confrontando-se com o proprie tário Athaide Domen. Os azimutes acima descritos referem-se ao nor te magnético;- de propriedade de VIVALDO SIQUEIRA ou a quem de di reito pertencer.


II- Área de reservatório, constituída pelo lote 7, quadra 19, com área de 600,00m², situado no Distrito de LoVat, com a seguinte descrição: estação 0=PP, situada no alinhamento da Av. Paraná à 60,00m da esquina da rua Paranaguá; partindo-se da estação 0=PP, azimute 122º36' mediu-se 15,00m pelo alinhamento da Av. Paraná até a estação 1, confrontando-se com a referida avenida; partindo-se da estação 1, azimute 212º36' mediu-se 40,00m até a estação 2, confrontando-se com o lote 6 da quadra 19; partindo-se da estação 2, azimute 302º36' mediu-se 15,00m até a estação 3, confrontando-se com o lote 14 da quadra 19; partindo-se da estação 3, azimute 32º36' mediu-se 40,00m até a estação 0=PP igual ao ponto de partida, confrontando-se com o lote 8 da quadra 19. Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético;- de propriedade de NELSON MAZETO ou a quem de direito pertencer.

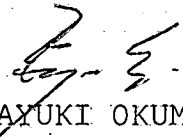
f.- DISTRITO DE IVATÉ

Área de reservação, constituída pelo lote 2, quadra 41, com área de 675,00m², localizado no Distrito de Ivaté, com a seguinte descrição: estação 0=PP, igual a estação 1 da área do lote 1, situada no alinhamento da rua Loanda a 15,00m da Rua Serra Dourada; partindo-se da estação 0=PP igual a estação 1, azimute 176º20' mediu-se 15,00m pelo alinhamento da Rua Loanda até a estação 1, situada na divisa dos lotes 2 e 3, confrontando-se com a Rua Loanda; partindo-se da estação 1, azimute 266º20' mediu-se 45,00m até a estação 2, situada na divisa dos lotes 2, 3 e 17, confrontando-se com o lote 3 da quadra 41; partindo-se da estação 2, azimute 356º20' mediu-se 15,00m até a estação 3 = estação 2 da área do lote 1, confrontando-se com o lote 17 da quadra 41; partindo-se da estação 3, azimute 86º20' mediu-se 45,00m até a estação 0=PP igual ao ponto de partida, confrontando-se com o lote 1 da quadra 41. Os azimutes acima descritos, referem-se ao Norte magnético;- de propriedade de DIOMÍDIO CAETANO DE SOUZA ou a quem de direito pertencer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADUAL DO PARANÁ, aos 14 de dezembro de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE NOTÍCIA

Eu, Sr. [nome], residente e domiciliado em [endereço], declaro que recebi em [data] a seguinte notícia:

[O corpo do texto contém informações extremamente difíceis de ler devido à baixa qualidade da imagem e ao tamanho reduzido das fontes. Parece tratar-se de uma declaração de recebimento de uma notícia ou documento.]

Em [data], em [local].

Assinatura: [assinatura]

[Assinatura]

PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 n.º 709 de 18/12/81
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO